



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 70/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/12/09

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município conforme Lei 512/2008.


Secretário

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:


Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), como segue:


07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.062	FES – Unidade de Saúde 24 Horas	
3.1.90.34.00.00.00.00.1333	Outras Despesas de Pessoal Decor. Contrato	910.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1334	Material de Consumo	455.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI		1.365.000,00

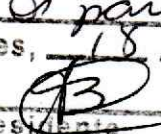
Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação decorrente do Convênio firmado através do Termo de Compromisso entre Secretaria do Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde e Prefeitura do Município de Campo Magro – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade 24 Horas para prestação de serviços ambulatoriais de atenção à saúde dos usuários do SUS, através das fontes 1333 e 1334.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Magro, em 14 de dezembro de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 17/12/09

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 18/12/09

Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial com cobertura através de repasses oriundos do excesso de arrecadação decorrente de Convênio firmado entre a Secretaria do Estado da Saúde – Fundo Estadual de Saúde e a Prefeitura do Município de Campo Magro – Secretaria Municipal de Saúde – Unidade 24 Horas tem por finalidade a prestação de serviços ambulatoriais de atenção à saúde dos usuários do SUS.


JOSE ANTONIO PASE
Prefeito Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício P Nº 399/2009

Campo Magro, 16 de dezembro de 2009.

Exma. Senhora,

Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 070, 072 e 073, de 14 de dezembro de 2009, para os quais solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


*José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.*

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/12/09


Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro